



ANEXO III - REGULAMENTO

REGULAMENTO DO CLUBE IPREVI DE VANTAGENS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI, CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Avenida Expeditonária, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ vem através do presente regulamento, instituir o IPREVI+VANTAGENS, conforme a seguir:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1- IPREVI: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, entidade pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro;

1.2- IPREVI+VANTAGENS - Plano de relacionamento gratuito que tem como objetivo oferecer VANTAGENS a cada PARTICIPANTE.

1.3- VANTAGENS: Quaisquer formas de descontos, cashback, prêmios e/ou promoções de produtos e/ou serviços que sejam oferecidos ao IPREVI+VANTAGENS, mediante parcerias firmadas entre o IPREVI e EMPRESAS CONVENIADAS de distintos seguimentos de atuação.

1.4- PARTICIPANTE/SEGURADO: Qualquer servidor, aposentado e pensionista do IPREVI, bem como, os servidores e comissionados lotados no IPREVI.

1.5- EMPRESA CONVENIADA: Qualquer pessoa jurídica participante do IPREVI+VANTAGENS, através de vínculo contratual prévio com o IPREVI, que ofereça INCENTIVOS a cada PARTICIPANTE.

1.6- IDENTIFICAÇÃO: Considera-se a identificação do participante a apresentação de qualquer documento de identificação oficial com foto.

1.7- IPREVI+VANTAGENS: Terá direito a participar do IPREVI+VANTAGENS, com a possibilidade de obter VANTAGENS, o PARTICIPANTE que obrigatoriamente apresentara sua identificação nos estabelecimentos da EMPRESA CONVENIADA.

1.8- Os Incentivos ofertados ao PARTICIPANTE pelo IPREVI+VANTAGENS são de caráter pessoal, gratuito, intransferível e não cumulados com outros descontos, vantagens e/ou promoções de produtos e/ou serviços porventura divulgados pelas EMPRESAS CONVENIADAS.

1.9- Para ter acesso às EMPRESAS CONVENIADAS do CLUBE, o PARTICIPANTE deverá acessar o site do IPREVI na “aba” IPREVI+VANTAGENS, cujo endereço é <http://www.iprevi.rj.gov.br>

1.9.1- Para que a conexão não seja direcionada para um site falso, com aparência semelhante, torna-se imprescindível que o acesso ao site do

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br





IPREVI seja feito diretamente através da digitação do endereço eletrônico na barra de endereço do navegador;

1.9.2- Ao acessar o site do IPREVI, o PARTICIPANTE deverá clicar na “aba” com o nome IPREVI+VANTAGENS. Ao ser direcionado para página específica do clube, o PARTICIPANTE terá acesso às logomarcas das EMPRESAS CONVENIADAS bem como, os descontos ofertados.

1.10- A lista das EMPRESAS CONVENIADAS do IPREVI+VANTAGENS poderá ser alterada a qualquer tempo pelo IPREVI sem qualquer aviso prévio individualizado ao PARTICIPANTE, quer seja por correspondência, e-mail ou outro meio de comunicação.

1.12- O IPREVI não possui nenhum vínculo com as EMPRESAS CONVENIADAS do IPREVI+VANTAGENS, nem mesmo qualquer intervenção na concessão dos INCENTIVOS, sendo responsabilidade exclusiva da EMPRESA CONVENIADA o cumprimento da concessão das VANTAGENS previstas neste regulamento.

1.13- Não caberá o IPREVI e nem ao IPREVI+VANTAGENS, qualquer responsabilidade direta ou indireta pela má prestação de serviço ou impedimento da aquisição da VANTAGEM devida ao PARTICIPANTE.

2. VIGÊNCIA DO IPREVI+VANTAGENS

2.1- O IPREVI+VANTAGENS possui vigência por tempo indeterminado, com possibilidade de extinção a qualquer tempo pelo IPREVI, mediante comunicação virtual prévia aos PARTICIPANTES, através do site www.iprevi.rj.gov.br

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- A extinção do IPREVI+VANTAGENS não ocasionará nenhuma forma de indenização aos PARTICIPANTES.

3.2- O regulamento do IPREVI+VANTAGENS poderá sofrer eventuais alterações, as quais serão previamente informadas aos PARTICIPANTES através do site www.iprevi.rj.gov.br.

3.3- As dúvidas, sugestões ou reclamações relacionadas ao IPREVI+VANTAGENS deverão ser elaboradas pelo PARTICIPANTE e encaminhadas ao IPREVI pelo e-mail: iprevi+vantagens@iprevi.rj.gov.br.

3.4- Casos omissos e não previstos no presente regulamento serão analisados e decididos pelo IPREVI.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br





IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



3.5- Este regulamento encontra-se à disposição dos PARTICIPANTES no site www.iprevi.rj.gov.br na aba IPREVI+VANTAGENS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – e-mail: contato@iprevi.rj.gov.br

